10671

Decreto de 17 de junho de 1996.

Declara de utilidade pública a Ação Social Arquidiocesana - ASA, com sede na cidade de Teresina/PI, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e no art. 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

### DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA, com sede na cidade de Estado do Piauí, portadora do CGC nº 06.870.091/0001-00 (Processo MJ nº 12.428/94-42);

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE JOAÇABA, com sede na cidade de Joacaba, Estado de Santa Catarina, portadora 80.621.642/0001-47 (Processo MJ nº 18.005/93-09); đo CGC

BRIGADA MIRIM ECOLÓGICA DA ILHA GRANDE, com sede na cidade dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, portadora do 30.326.466/0001-42 (Processo MJ nº 9.882/94-06); de Angra CGC

CASA DE APOIO DA PASTORAL DA SAÚDE DA GRANJA VIANNA sede na COM cidade de Cotia, Estado de São Paulo, portadora 56.339.344/0001-84 (Processo MJ nº 8.761/94-48); CGC nΩ

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador 75.951.285/0001-45 (Processo MJ nº 16.707/95-39); sede na CGC nº

FUNDAÇÃO ADIB JATENE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de Paulo, portadora do CGC no 53.725.560/0001-70 (Processo MJ 7.276/96-19); São no

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, com sede na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC  $n^\circ$  20.318.952/0001-65 (Processo MJ  $n^\circ$  1.038/95-37).

Art. 29 As entidades de que trata este Decreto ficam Art. 2º As entidades de que trata este petieto licam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério da Justica, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e a Lei nº 91, de 28 de agosto 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Brasilia, 17 de 175♀ đa junho de 1996; Independência e 108º da República.

> FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Nelson A. Johim

# MINISTÉRIO DA JUSTICA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe O FRESIDENTE DA REPUBLICA, usando da atribulção que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.085, de 1995, do Ministério da Justiça, resolve

# EXPILSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RICHARD ARIEL LOPEZ PIRIZ, de nacionalidade uruguaia, filho de Sergio Rene Lopez e de Margot Nahir Piriz de Lopez, nascido em Flores, Uruguai, aos 9 de abril de 1971, que reside no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 17 de junho Independência e 108º da República. de 1996; 175º

> FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Nelson A. Jobim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.597, de 1994, do Ministério da Justica, resolve

# EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei  $n^2$  6.815, de 19 de agosto de 1980, ETELVINA PARDO DE CESPEDEZ, de

nacionalidade boliviana, filha de Domingo Pardo e de Gilda Perez, nascida em Cochabamba, Bolívia, aos 12 de março de 1949, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 17 de j Independência e 108º da República. 1996; 175♀ junho đe

> FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Nelson A. Jobim

# Presidência da República

# DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 555, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da

Nº 556, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 10 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso".

 $N^{\circ}$  557, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 10 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Nº 558, de 17 de junho de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará".

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Exposição de Motivos

 $N^{\circ}$  308, de 12 de junho de 1996. Pedido de revogação, formulado por CYRIACUS ONYEMA NWOSU, de nacionalidade nigeriana, do Decreto de 22 de abril de 1994, publicado no DOU do dia 25 subsequente, que determinou sua expulsão do território nacional, em virtude de tráfico de tóxicos. Pelo indeferimento.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

# Exposição de Motivos

 $N^\circ$  98, de 31 de maio de 1996. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão outorgada à RÁDIO DIFUSÃO EBENEZER LTDA., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. "Autorizo. Em 17.6.96".

Nº 100, de 31 de maio de 1996. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO INTEGRAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul. "Autorizo. Em 17.6.96".

 $N^\circ$  101, de 31 de maio de 1996. Transferência indireta, para novo grupo de cotistas, da concessão outorgada à RÁDIO VERDE VALE DE BRAÇO DO NORTE LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, bem como a elevação de seu capital social. "Autorizo. Em 17.6.96".

# SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS Comissão Nacional de Energia Nuclear Unidade Administrativa de São Paulo-

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE.

Em 13 de junho de 1996

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.

Objeto: Aquisição, via importação direta, de um contador universal de até 225 Mhz com resolução de 12 dígitos por segundo, modelo 53132A, in cluindo uma base de tempo de alta estabilidade com forno para o contador 53132A, junto a empresa Hewlett Packard Company.

Justificativa: Por se tratar de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica, com recursos concedidos pela FINEP para esse fim específico.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXI de los concedidos pela FINEP pa

Processo nº: 0031/96.
Valor: R\$ 3.55/,01 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e centavo), considerando-se o valor do dolar americano, para o mês de ju nho/96, de R\$ 0,9971.